



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos, para analisar a possibilidade de implantação de uma área de lazer no Parque Professor Antônio Coelho, mais conhecido como Parque de Exposições de Animais do Cordeiro.

Dê-se conhecimento da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição ao Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

JUSTIFICATIVA

O Pleito que ora encaminhamos ao Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife, busca analisar a possibilidade de implantação de uma área de lazer no Parque Professor Antônio Coelho, mais conhecido como Parque de Exposições de Animais do Cordeiro, similar ao projeto do Parque da Jaqueira, localizado nas Graças.

A referida área é bastante extensa, com 12 hectares. Logo, tem capacidade para construção de diversos projetos de lazer, como pistas de corrida, brinquedos infantis, um espaço para animais domésticos e academias. Essa estrutura beneficiará as comunidades adjacentes, como: Várzea, Cordeiro, Roda de Fogo, Santa Luzia, Torre, Caxangá, entre outras.

Posto isso, saliente-se que o Pedido que encaminhamos vai ao encontro do disposto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, segundo o qual: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Ademais, a proposição também encontra amparo no art. 217 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é dever do Poder Público fomentar o lazer, *in verbis*:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

.....
§ 3º *O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*”

Por fim, tendo em vista as considerações expendidas, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta importante Indicação para o fomento do lazer no município do Recife

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

FABIANO FERRAZ
Vereador - Avante

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Fabiano Ferraz.
Proposição eletrônica M57527637/1726. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

